MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 151/2018-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 05 de junho de 2018.

À Doutora

Nadine Oliveira Clausell

Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – HCPA/UFRS

Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Santa Cecília 90.035-903 - Porto Alegre - RS

Assunto: "Aprovação da Renovação do Registro do CEP".

Senhora Diretora-Presidente,

- 1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa Conep aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa CEP **Hospital de Clínicas de Porto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul HCPA/UFRS**, por 03 anos a partir desta data.
- 2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:
 - $2.1\ Resoluções\ CNS\ n^o\ 240/1997,\ 251/1997,\ 292/1999,\ 304/2000,\ 340/2004,\ 346/2005,\ 370/2007,\ 441/2011,\ 506/2016,\ 510/2016,\ 563/2017\ e\ Norma\ Operacional\ CNS\ n^o\ 001/2013.$
- 3. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
- 4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
- 5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

Jorge Alves de Almeida Venancio Coordenador da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

Com Cópia: José Roberto Goldim - Coordenador do CEP do Hospital de Clínicas de Porto Alegre da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - HCPA.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio**, **Administrador(a)**, em 09/06/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **4149659** e o código CRC **A4E38FDE**.

Referência: Processo nº 25000.428927/2017-98

SEI nº 4149659